ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 21/07/10.
RETIRADO em: 16/07/10.
Eduardo Schio
Oficial Legislativo

PORTARIA N.º 415, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Reenquadra servidora investida no Cargo de Auxiliar Legislativo à Lei Municipal n° 2.170, de 30 de junho de 2010 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ - que a Lei Municipal n.º 2.170, de 30 de junho de 2010, que *dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências*, substituiu e revogou a Lei n° 1.902, de 06 de março de 2007;

- ✓ - que a Lei n°. 2.170 passou a vigorar em primeiro de julho de 2010;

R E S O L V E:

REENQUADRAR, no Padrão *2, classe B,* da Lei Municipal n°. 2.170, de 30 de junho de 2010, a Auxiliar Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores, servidora **LETICIA GABRIELA NOVASKI**, brasileira, solteira, com grau de instrução superior completo, inscrita no RG n.º 1079187173, CPF n.º 003.355.610-55, residente e domiciliada à rua 30 de Maio, 1.639, município de Santo Augusto/RS.

Ficam ainda asseguradas as seguintes vantagens: a) 06 (seis) anuênios, a razão de 1% (um por cento) cada, com revisão em data de 30 de junho de cada ano, sobre o vencimento correspondente a classe *B* do plano de pagamento; e, b) de dois Adicionais de Escolaridade perfazendo o total de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da classe que estiver, na forma do art. 21 da Lei Municipal n° 2.170/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 01 de julho de 2010.

Ver. Delci Prestes
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Juarez Speroni
Secretário